



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADM/Nº 010/2020

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIAS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO 003/2020.”

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Decreto 003/2020, visando garantir a saúde pública devido à pandemia do COVID-19, resolve.

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comitê de Gestão de Crise, nos termos do art. 4º do Decreto 003/2020:

- a) MARIA DO SOCORRO NUNES RAMALHO (Secretária Municipal de Saúde);
- b) ALLINY DANIELA TAVARES CLARINDO (Assessora de Saúde);
- c) MARIA ESTELINA NUNES RAMALHO (Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano);
- d) JALDECY LEITE FLORÊNCIO (Secretária Municipal de Educação);
- e) DULCINEIDE FREITAS DA SILVA (Médica do PSF Teodomiro Ramalho de Alencar);
- f) JOSÉ ELIAS DE LUCENA (Representante do PSF Teodomiro Ramalho de Alencar);
- g) CÍCERO DARLAN MARTINS RODRIGUES (Médico do PSF Laluna Bezerra);
- h) MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO (Representante do PSF Laluna Bezerra);
- i) ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA (Médico do PSF Elias Benjamim);
- j) ZILMARA PINTO MOREIRA (Representante do PSF Elias Benjamim);
- k) CELIANE NORONHA DE OLIVEIRA (Representante do Legislativo Municipal);;
- l) FRANCISCO DE ASSIS GALDINO LEMOS (Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária);

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

- m) JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA (Coordenador do Stor de Vigilância Epidemiológica);
- n) LUANA GOMES SOARES DE FIGUEIREDO (Representante do SAMU);
- o) TEREZA LÍDIA NOGUEIRA BARREIRO (Representante dos Servidores da Saúde);
- p) RAMAYANA RUBIANNE GALDINO LOPES (Representante da Academia de Saúde);
- q) CARLOS MYKAEL RODRIGUES LARANJEIRA (Psicólogo);
- r) MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA LOPES (Assistente Social).

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no trabalho de monitoramento, na criação de estratégias, prevenção e controle relativos à pandemia do COVID-19.

Art. 3º - O referido Comitê deverá atuar observando sempre a normatização e orientação da OMS, Governos Federal e Estadual e demais disposições legais adequando sempre à realidade deste município de Ibiara.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2020.


Francisco Venivaldo de Sousa
PREFEITO

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

E-mail: juridico@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br